

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA PUC-Rio

PET-JUR

EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
DAS INSCRIÇÕES.....	2
DA AVALIAÇÃO.....	2
DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO.....	3
DA BANCA EXAMINADORA.....	4
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	4
CONCORDÂNCIA.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Departamento de Direito da PUC-Rio (PET-JUR), nos termos das disposições normativas aplicáveis, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção de Suplentes para o preenchimento das vagas a serem abertas no semestre de 2026.2.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é um programa financiado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), cujo objetivo geral é promover a formação ampla, aprofundada e de maior duração, que qualifique seus participantes, científica e criticamente, para atuação acadêmica e/ou profissional futuras. Para tanto, os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de estudo, pesquisa e exposição de conteúdos científicos.

O PET-JUR da PUC-Rio tem como tema de pesquisa “As bases materiais do constitucionalismo brasileiro”, compreendidas sob vários aspectos:

histórico, social, econômico e cultural (que é um dos objetos do atual da pesquisa coletiva - ver **Anexo I**). A dedicação a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.

É exigido o período de participação mínimo de dois anos, para obtenção do certificado pelo MEC. No entanto, a expectativa é que os/as bolsistas permaneçam no programa até o fim da graduação, participando em diferentes fases do processo formativo.

DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrições inicia-se no dia **30 de março de 2026** e termina no dia **26 de abril de 2026, às 23:59 horas**. As inscrições devem ser realizadas via e-mail (petjur@puc-rio.br).
2. Poderão inscrever-se alunos do Curso de Graduação em Direito da PUC-Rio que preencham os seguintes requisitos:
 - a) ter cursado, no primeiro semestre letivo de 2026, entre o 1º (primeiro) e 6º (sexto) períodos;
 - b) não ter sofrido mais de uma reprovação em disciplinas cursadas na PUC-Rio; e
 - c) apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,5 (sete e meio) no Histórico Escolar, exceto aos alunos do 1º período, que não estarão submetidos a esse requisito.
3. O pedido de inscrição deverá ser enviado para o e-mail petjur@puc-rio.br, instruído com os respectivos documentos, imprescindíveis à aceitação da inscrição:
 - a) espelho do histórico escolar (disponível no SAU);

- b) “carta de motivação”, em que deverá constar uma breve apresentação do candidato e as razões de seu interesse em integrar o Programa de Educação Tutorial;
- c) dados pessoais, a serem preenchidos pelo Formulário de Inscrição constante no **Anexo III**; e
- d) autodeclaração étnico-racial e de vulnerabilidade social, constantes nos **Anexos IV, V e VI** do presente Edital, quando aplicável.

DA AVALIAÇÃO

- 4. A avaliação será composta por duas etapas: prova escrita e entrevista.
- 5. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e será realizada na PUC-Rio, com base na bibliografia indicada no **Anexo II** do presente Edital e disponível no site do Departamento de Direito.
- 6. A Banca Examinadora procederá à entrevista atendendo os seguintes temas e critérios:
 - a) exame do Histórico Escolar do candidato;
 - b) indagações sobre a prova realizada na primeira fase do processo seletivo; e
 - c) informações sobre disponibilidade de dedicação ao Programa.
- 7. Serão reservados 2 (dois) dias para as entrevistas, as quais ocorrerão de modo presencial, na PUC-Rio.
- 8. Mais informações sobre as entrevistas serão enviadas por e-mail aos/às candidatos/candidatas oportunamente.

DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- 9. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Prazo de inscrição	30 de março de 2026 até as 23:59 horas do dia 26 de abril de 2026, pelo e-mail petjur@puc-rio.br
Resultado das inscrições e indicação do local da prova escrita	29 de abril de 2026 <i>A confirmação será feita por e-mail e pelo site do Departamento de Direito (www.jur.puc-rio.br).</i>
Prova escrita presencial	21 de maio de 2026 das 09:00 às 12:00.
Divulgação do resultado da prova	30 de maio de 2026, via e-mail.
Entrevistas	1º e 03 de junho de 2026 Mais informações sobre as entrevistas serão enviadas por e-mail aos/às candidatos/candidatas oportunamente.
Resultados finais	5 de junho de 2026 Que serão enviados por e-mail aos candidatos, assim como divulgados no site do Departamento de Direito (www.jur.puc-rio.br).

DA BANCA EXAMINADORA

10. Integrarão a Banca Examinadora do Concurso: Maurício de Albuquerque Rocha (Tutor); Thula Rafaela de Oliveira Pires (Direito PUC-Rio); Eduarda Febrone Carneiro (Bolsista PET-JUR) e Maria Alice Franco (Bolsista PET-JUR).

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

11. As vagas serão preenchidas em observância à política interna de acesso. Entendendo a importância política das ações afirmativas e seu papel na construção de um ambiente universitário plural e assumindo o comprometimento com a agenda antirracista:

- a) 20% das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros(as) ou indígenas;
- b) 10% para candidatos(as) com vulnerabilidade social; e
- c) 10% para candidatos(as) com deficiência a partir do preenchimento do **Anexo IV, V ou VI** do presente Edital.

12. Assegura-se a reserva de vagas em todas as etapas avaliativas do processo seletivo (prova escrita e entrevista).

13. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo III**.

14. Havendo suspeita de fraude, o/a candidato/a será encaminhado para validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, após a entrevista com tutores e bolsistas do PET-Jur.

15. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do **Anexo V**. Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de formalização do ingresso no PET-Jur.

16. Serão considerados(as) candidatos(as) com vulnerabilidade social: egressos(as) da rede privada de ensino beneficiários de bolsa de estudo; ou,

da rede de ensino público com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **Anexo VI**.

17. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

18. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), terá sua participação no grupo anulada após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20. Os (As) candidatos(as) inscritos(as) no sistema de cotas (negros, indígenas, com vulnerabilidade social ou com deficiência) e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados em cada fase do certame dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidato(a) posteriormente classificado(a).

21. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelo sistema de cotas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência

e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

CONCORDÂNCIA

22. A inscrição do(a) candidato(a), pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições.

DISPOSIÇÕES FINAIS

23. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se formalmente a:

- a) permanecer como Bolsista do Programa pelo período mínimo de dois anos, 4 (quatro) períodos letivos, para fins de certificação da participação no Programa de Educação Tutorial; e
- b) dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo, no mínimo, 5 (cinco) horas de atividades presenciais e o restante, de atividades de estudo, de extensão e de pesquisa.

24. Sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares, desde sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o(a) Bolsista não poderá, sob pena de imediato desligamento:

- a) manter ou receber qualquer outra bolsa de iniciação científica, monitoria ou similares;
- b) apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) inferior a 7,5 (sete e meio) no Histórico Escolar.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2026.



Anexos a seguir.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO - PET-JUR

EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1 | ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ATUAL

Pensar o que pode ser o Brasil foi a preocupação de uma geração de pesquisadores, ensaístas, pensadores, escritores, dramaturgos, cineastas, poetas, compositores etc. para os quais o conceito de “formação” ofereceu uma das claves interpretativas e um horizonte de referência. Essa indagação acompanhou as criações artísticas durante o processo de “modernização” da sociedade brasileira (entre o final dos anos 1950 até meados dos anos 1980), que fornecem materiais e interpretações sobre a formação (da cultura, da sociedade) brasileira, com variadas abordagens e pontos de vista. Essas criações artísticas exprimem as tensões do período histórico e documentam, ao seu modo, as dinâmicas conflitivas em torno das formas de modernização, de suas alternativas e projeções de futuro.

Por isso propomos um exame da produção no período, em particular no cinema, na música e no teatro, para tratar esses documentos (filmes, peças e composições musicais) como registros históricos dos modos de perceber e dar sentido aos processos de formação da cultura brasileira, compreendendo-os também como parte constitutiva da própria ideia que fazemos de uma cultura e de uma formação social. Pois essas interpretações elaboram um objeto (a formação), contribuem para sua constituição (material e simbólica) e são partes do processo que avaliam e descrevem – pois não existiria uma cultura (“brasileira”) independentemente das interpretações que dela se fazem, das variadas maneiras de a representar, lembrar, significar, valorizar e normatizar.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
DO DEPARTAMENTO DE DIREITO (PET-JUR)
EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1**

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

1. CHAUÍ, Marilena. **A nação como semióforo**. In: CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 7-19.

2. _____. **O verdeamarelismo**. In: CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 20-28.

3. _____. **Do IV ao V centenário**. In: CHAUÍ, Marilena. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 29-34.

PEDRETTI, Lucas. **Entre fardas, ódios e nojos**. In: PEDRETTI, Lucas. A transição inacabada: violência de Estado e direitos humanos na redemocratização. São Paulo: Companhia das Letras, 2024. p. 178-202.

3. SCHWARZ, Roberto. **Cultura e política, 1964-1969**. In: SCHWARZ, Roberto. O pai de família e outros estudos. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992

Toda a bibliografia está disponível para download no site do Departamento de Direito, bem como na pasta a seguir: [02. Bibliografia](#)

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO - PET-JUR
EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Número de matrícula	
Período	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO - PET-JUR
EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, _____
nascido em ____/____/____, natural de _____,
_____ (estado civil), portador/a do RG
_____, emitido em ____/____/____ pelo _____
(órgão emissor), e do CPF nº _____, residente e domiciliado a
_____, CEP
_____, _____ (cidade), _____
(estado), com o número de telefone (____) _____ e endereço
eletrônico _____ (e-mail) estou ciente e
concordo com as regras do Edital de seleção para o PET-JUR, declarando-me
negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para
negros.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO - PET-JUR**

EDITAL DE SELEÇÃO – 2025.1

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS**

Eu, _____
nascido em ____/____/____, natural de _____,
_____ (estado civil), portador/a do RG
_____, emitido em ____/____/____ pelo _____
(órgão emissor), e do CPF nº _____, residente e domiciliado a
_____, CEP
_____, _____ (cidade), _____
(estado), com o número de telefone (____) _____ e endereço
eletrônico _____ (e-mail) estou ciente e
concordo com as regras do Edital de seleção para o PET-JUR, declarando-me
indígena e sendo socialmente reconhecido como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as
indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e
classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou
equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu
reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO DEPARTAMENTO DE
DIREITO - PET-JUR
EDITAL DE SELEÇÃO – 2025.1**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM VULNERABILIDADE
SOCIAL**

Eu, _____
nascido em ____/____/____, natural de _____,
_____ (estado civil), portador/a do RG
_____, emitido em ____/____/____ pelo _____
(órgão emissor), e do CPF nº _____, residente e domiciliado a
_____, CEP
_____, _____ (cidade), _____
(estado), com o número de telefone (____) _____ e endereço
eletrônico _____ (e-mail) estou ciente e
concordo com as regras do Edital de seleção do PET-JUR, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para graduados com vulnerabilidade
social.

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

- () Rede Pública de Ensino
() Rede Privada de Ensino (beneficiário de bolsa)

SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1. Situação do Imóvel

- () Imóvel próprio
() Imóvel próprio em financiamento
() Imóvel alugado
() Imóvel cedido
() Imóvel de posse ou ocupação
() Residência no local de trabalho

- () Residência em hotel, pensão ou alojamento
() Outra situação de moradia. Especificar: _____

2.2. Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc.): () Sim () Não

2.3. Situação do IPTU

() Isento

() Recebe cobrança

2.4. Fornecimento de energia elétrica

() Possui fornecimento individual de energia elétrica

() Não possui fornecimento individual de energia elétrica

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda

Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda

Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	
Nome:			
Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Renda
Ocupação	Tipo de vínculo	Imposto de Renda () Isento () Não isento	

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1. Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

() Sim. Especificar: _____.

() Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)